



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEPNº 56, de 04 de novembro de 1981.

Aprova a inclusão de veículo na Tabela de Preços de Reposição – ramo Automóveis (Circular SUSEP nº 48/76)

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP) na forma do disposto no art. 36, alínea “c”, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do Processo SUSEP nº 001.09319/81;

RESOLVE:

1 - Aprovar a inclusão de veículo, na Tabela de Preços de Reposição, constante da Tarifa para os Seguros de Carros de Passeio de Fabricação Nacional, na forma abaixo:

<u>FABRICANTE</u>	<u>MARCA</u>	<u>PREÇO DE REPOSIÇÃO</u>
DIVERSOS-MODELOS ESPECIAIS	Corcel II - Belina Hatch	CR\$ 113.098,00

2 – Altera o Preço de Reposição Médio (PRM) para CR\$ 62.965,00.

3 - Esta Circular entrará em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente